



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO TOTAL DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO TRE-MA, CONFORME SEI 0015929-75.2020.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luis-MA, representado por seu Presidente, **Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, portador do RG nº. 160723 SSP/MA e do CPF nº. 054.637.343-72, e, de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12995 – Brooklin Novo / São Paulo-SP CEP.: 04578-000, e-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Marcelo Pozzi Pestana**, RG nº 28.011.836-3 SSP/SP, CPF sob o nº 295.882.928-67, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 55/2019, referente ao seguro total de 19 (dezenove) veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA**, conforme autorização concedida nos autos do SEI 0015929-75.2020.6.27.8000 (Decisão 4001 – doc. 1371644).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com **início em 21/01/2022 e término em 20/01/2023**, conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
01	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 6868	9BFVEADS1GBS91220	5.056,40	1.140,00
02	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 9171	9BFVEADS4GBS92720	5.056,40	1.140,00
03	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSD – 8956	9BFVEADS4FBS83756	5.056,40	1.140,00
04	CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXL – 5516	9BM693186CB842813	4.780,05	1.045,00
05	CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXM – 3670	9BM693186CB833276	4.780,05	1.045,00
12	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ – 4801	8AJDA8CD1H1873286	5.330,45	1.330,00
13	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ – 0224	8AJDA8CD4H1873301	5.330,45	1.330,00
14	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 2703	93XLJKL1TJCJ08085	5.330,45	855,00
18	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-3504	94DVCUD40DJ471521	3.214,35	807,50
19	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIS-4501	94DVCUD40DJ224431	3.214,35	807,50
22	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-6361	9BD373121D5012006	1.413,65	443,65
23	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS- 5832	9BD373121D5011620	1.413,65	443,65
24	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-8617	9BD373121D5011611	1.413,65	443,65
25	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-7248	9BD373121D5011607	1.413,65	443,65
26	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-2014	9BD373121D5011342	1.413,65	443,65
29	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIU-3117	93W245L34D2104250	3.893,55	719,15
30	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIT-7936	93W245L34D2104339	3.893,55	719,15
34	M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-4662	8AC906633CE067473	3.923,10	1.011,75

35	M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-3585	8AC906633CE067474	3.923,10	1.011,75
VALOR TOTAL						RS 16.320,05

2.2. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **RS 16.320,05** (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos) ao contrato original, referente à prorrogação de vigência indicada no item 2.1.

2.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitida a nota de empenho nº. 2022NE000001, à conta da seguinte dotação: 33.90.39 – Outros Serviços e Encargos de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP” (PI: ADM SEGURO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	SEGUROS SURA S.A
Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Presidente do TRE-MA	Marcelo Pozzi Pestana Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 18/01/2022, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1543550** e o código CRC **B051EAC6**.

0001533-93.2020.6.27.8000 1543550v2